



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 CEP 18790-000
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 2.005/2022.

“Dispões sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para fim que se especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), destinados a cobrir despesas com serviços de Pessoas Jurídicas:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.0 Câmara Municipal	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 37.400,00
TOTAL	R\$ 37.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01 – Poder Legislativo	
01.02 – Câmara Municipal	
01.02.0 Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.1.90.40.00 – Serviços de Tec. Da Info. PJ	R\$ 1.400,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoa Civil	R\$ 500,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 37.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,
10 de fevereiro de 2022.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.

LILIANE LUCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO